



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA M ARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP
EDITAL N.034/2021 – PROGRAD/UFSM**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAREM
COMO PRECEPTORES(AS) SUPLENTE NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA – RP – SUBPROJETO DE HISTÓRIA**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, torna público o **Edital de Seleção de Professores (as) de Educação Básica** para atuação como Preceptores(as) suplentes no Programa de Residência Pedagógica, no subprojeto de História.

1. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.
- 1.2. São objetivos do Residência Pedagógica:
 - I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
 - II. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
 - III. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
 - IV. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros(as) professores(as).

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. Residente: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período;
- 2.2. Os(as) discentes serão acompanhados(as), na escola, por um(a) professor(a) da educação básica, denominado **preceptor(a)**, objeto deste Edital, responsável por planejar, acompanhar e orientar os(as) residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- 2.3. A orientação do(a) discente é realizada por um(a) docente da Instituição de Ensino Superior – IES, denominado(a) docente orientador(a);
- 2.4. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um(a) docente da IES, denominado(a) coordenador(a) institucional.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão disponibilizadas vagas na modalidade de preceptor(a) suplente para a área de História;
- 3.1.1. Os(as) docentes classificados(as) no presente Edital serão considerados(as) suplentes e, em caso de vacância, poderão assumir a vaga de preceptor(a), respeitando-se a ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

- 4.1. São requisitos para concorrer à vaga na modalidade de Docente da Educação Básica – Preceptor(a) Bolsista:
 - I. Possuir licenciatura na área do subprojeto;
 - II. Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - III. Ser professor(a) na escola-campo (uma das escolas previamente cadastradas no Sistema CAPES/RP – caso o(a) professor(a) tenha dúvidas sobre o cadastramento ou não de sua escola, recomenda-se que a inscrição seja efetuada, uma vez que o período de retificação do cadastro de escolas pela Secretaria Estadual de Educação ainda se encontra aberto);
 - IV. **Estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;**
 - V. Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
 - VI. Tendo em vista que algumas atividades poderão ser realizadas de forma remota (conforme Ofício Circular nº 7/2020 – DEB/Capes), é **desejável** que o(a) candidato(a) tenha alguma familiaridade com as principais ferramentas de tecnologias em rede;
 - VII. Cadastrar, e manter atualizado, seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/portal/>; e
 - VIII. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Período da inscrição: De 15/07/2021 a 20/07/2021, até às 12 horas.
- 5.2. Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições deverão ser realizadas através do *link* <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4114>, dentro das datas e horários estipulados acima.
- 5.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá inserir os documentos solicitados no subitem 8.1 (e seus incisos) deste Edital, em formato digital.
- 5.3.1. A conferência das inscrições caberá à Comissão de Seleção.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo Pró-Reitor de Graduação, pelo Coordenador de Planejamento Acadêmico, pelo atual Coordenador Institucional do Residência Pedagógica e pelo(a) coordenador(a) da respectiva área do(a) candidato(a).
- 6.2. Poderão participar das entrevistas via *web* professores(as) indicados(as) pela coordenação do curso equivalente à área.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção considerando as seguintes etapas/critérios de avaliação (conforme Anexo 2 a este Edital):
- I. Inscrição: através do [link http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4114](http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4114), com o envio dos documentos solicitados no subitem 9.1 (e seus incisos) deste Edital, em formato digital;
 - II. Análise do Currículo Plataforma Capes de Educação Básica (peso 3);
 - III. Carta de Intenções de participação no Residência Pedagógica, enviada através do [link http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4114](http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4114). A carta, de até duas páginas, deverá conter, de forma resumida, a trajetória profissional do(a) candidato(a), bem como suas motivações e intenções de participar do Programa (peso 2) (Modelo: Anexo 3);
 - IV. Entrevista via *web* – será **agendada posteriormente com os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas, conforme cronograma de cada área, a ser divulgado na página www.ufsm.br/prograd/editais** (peso 5).

Parágrafo único: A avaliação levará em conta a disponibilidade e o interesse do(a) professor (a) em participar do Programa, bem como sua participação em projetos e/ou atividades de ensino, no âmbito da educação básica na sua área de atuação.

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. O(a) candidato(a) deverá encaminhar, através do [link http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4114](http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4114), conforme o subitem 5.3 deste Edital, os seguintes documentos digitalizados:
- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo 1 a este Edital);
 - II. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
 - III. Cópia do Currículo Plataforma Capes de Educação Básica, onde constem: tempo de efetivo exercício no magistério; formação acadêmica; participação em eventos, dentre outras atividades;
 - IV. Declaração da Direção da Escola onde exerce suas atividades, onde constem a área e a(s) série(s) de atuação;
 - V. Declaração própria de que dispõe de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
 - VI. Carta de Intenções;

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1. Os critérios utilizados na seleção estão descritos no item 7 deste Edital.
- 9.2. A Inscrição levará em consideração a apresentação, via [link http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4114](http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4114), de toda a documentação exigida no subitem 8.1 (e seus incisos) deste Edital. **O(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida será contatado(a) pela Comissão de Seleção que estipulará novo prazo para complementação da documentação. Caso este prazo não seja cumprido, o(a) candidato(a) poderá ter a inscrição indeferida.**
- 9.3. A análise do Currículo Plataforma Capes de Educação Básica levará em conta a formação e o tempo de atuação do(a) professor(a) na área que concorre, bem como sua participação em projetos e outras atividades de ensino.
- 9.4. **O não comparecimento à entrevista via *web*, no dia e horário agendados, conforme inciso IV, do subitem 7.1, implicará no indeferimento da candidatura.**

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 10.1. O resultado da seleção obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- 10.2. O **Resultado Final da Seleção** será divulgado até o dia **27/07/2021**, na página <http://www.ufsm.br/prograd/editais>;

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos deverão ser encaminhados por *e-mail* conforme as instruções que seguem:
- I. Os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o *e-mail* "copa.prograd@ufsm.br" (**indicando, impreterivelmente, no campo "Assunto": Recurso Edital Seleção de Docente Educação Básica, subprojeto de História, RP/2021**) no prazo do Item 13 (Cronograma) deste Edital.
 - II. Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, explicitando, de forma clara e concisa, as respectivas razões.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
15/07/2021	Publicação do Edital
De 15/07/2021 a 20/07/2021	Período de Inscrição dos(as) Candidatos(as). As inscrições encerram-se no dia 21/07/2021, às 12 horas
21/07/2021	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas e do Cronograma de Entrevistas por Área
22 e 23/07/2021	Realização das Entrevistas
23/07/2021	Publicação do Resultado Preliminar
26/07/2021	Prazo para encaminhamento de Recursos. O prazo encerra-se no dia 26/07/2021, às 12 horas
27/07/2021	Prazo para publicação do Resultado Final da Seleção

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O Edital completo estará disponível na página www.ufsm.br/prograd/editais;
- 13.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.
- 13.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo *e-mail* copa.prograd@ufsm.br;
- 13.4. Eventuais alterações no cronograma deste Edital serão divulgadas atempadamente na página www.ufsm.br/prograd/editais;
- 13.5. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

Santa Maria, 15 de julho de 2021.

Rosalvo Luís Sawitzki
Coordenador Institucional
Programa de Residência
Pedagógica

Félix Alexandre Antunes
Soares
Pró-Reitor de Graduação
Adjunto
Coordenador de Planejamento

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação –
UFSM

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE DOCENTE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR(A)
PRECEPTOR(A) SUPLENTE – PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA – RP – SUBPROJETO DE HISTÓRIA**

Nome do(a) Candidato(a):			
Data de Nascimento:			
Matrícula do Candidato(a):			
Escola de Atuação:			
Área de Atuação:		Série(s)/Ano(s) em que atua:	
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:		Cidade:	UF:
CEP:	Fone residencial: ()	Celular: ()	
<i>E-mails:</i>			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:		Data de Expedição:	

Declaro que li todos os termos previstos no Edital n. 034/2021, da Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, e com eles concordo. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Residência Pedagógica – RP.

Santa Maria, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 2

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

(A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)

**SELEÇÃO DE DOCENTE EDUCAÇÃO BÁSICA – PRECEPTOR(A) SUPLENTE –
PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ÁREA DO SUBPROJETO: _____

ESCOLA: _____

1. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE (Peso 3)

ITEM	PONTUAÇÃO POR OBJETO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO(A) CANDIDATO(A)	TOTAL DE PONTOS EM CADA EIXO
Especialização na Área	0,5		
Mestrado na Área	1,5		
Doutorado na Área	2,0		
		Máximo 4,0 pontoS	
Tempo de Docência na Educação Básica na Área	0,1 por ano		
		Máximo 3,0 pontos	
Participação em Projetos de Ensino	0,1 por projeto		
		Máximo 1,0 ponto	
Apresentação de Trabalhos ou Palestras ministradas em eventos científicos	0,1 por apresentação		
		Máximo 1,0 pontos	
Participação como ouvinte em Eventos na Área da Educação	0,1 por participação		
		Máximo 1,0 pontos	
VALOR TOTAL: Somatório dos totais obtidos. O valor máximo a ser obtido é 50 pontos.		Valor Total	
VALOR FINAL: Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,3 para obter o Valor Peso da Avaliação 1.		Valor Peso Avaliação 1	

2. AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES (Peso 2):

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Apresentação da Carta de Intenções	4,0 pontos	
2. Adequação da trajetória do(a) candidato(a) ao Programa	3,0 pontos	
3. Adequação da proposta/intenção do(a) candidato(a) ao Programa	3,0 pontos	
	VALOR TOTAL	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,2 para obter o Valor Peso da Avaliação 2.	VALOR PESO AVALIAÇÃO 2	

3. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (Peso 5):

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Respostas aos questionamentos sobre a Carta de Intenções	4,0	
2. Conhecimentos Gerais relacionados ao Programa e à sua atuação.	3,0	
3. Coerência das Respostas aos Questionamentos	3,0	
	VALOR TOTAL	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,5 para obter o Valor Peso da Avaliação 3.	VALOR PESO AVALIAÇÃO 3	

TOTAL GERAL = Valor Peso Avaliação 1 + Valor Peso Avaliação 2 + Valor Peso Avaliação 3:

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A CARTA USANDO OUTRO MODELO)

Eu, _____, candidato(a) a
_____, na área de
_____, venho, perante a Comissão de Seleção,
apresentar minhas motivações e intenções em participar do Programa de Residência
Pedagógica.

(BREVE HISTÓRICO DE SUA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL, RELATANDO SUA
FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DOCENTE E, SE HOUVER, SUA PARTICIPAÇÃO EM
PROJETOS E EVENTOS DE ENSINO)

(AQUI, O(A) CANDIDATO(A) PODE MANIFESTAR SEU CONHECIMENTO, SUAS
EXPECTATIVAS E ANSEIOS EM RELAÇÃO AO PROGRAMA)

(A CARTA DEVE TER, APROXIMADAMENTE, 02 PÁGINAS)

Santa Maria, _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a):
